

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2521 – Ano 11 Terça-Feira, 21 de julho de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Decretos.....	4
Extrato de Ata de Registro de Preços.....	6
Resoluções.....	6
Ata 07 do Edital de Tomada de Preços Nº. 135/PMC/2020.....	8
Análise das Amostras Terceiro Colocado, Referente ao Pregão 130/PMC/2020.....	9

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.737, de 17 de julho de 2020.*Denomina Rua Tadeus Furmanski.***O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Tadeus Furmanski**, a atual Rua SD 2200-003, localizada no Loteamento Jardim Iolanda, Bairro Linha Batista, a qual tem seu início, 95 metros ao sul da Rua SD-2195-003, no imóvel atualmente cadastrado sob a inscrição imobiliária nº 0.03.54.0090, prosseguindo no sentido Norte, por aproximadamente 380 metros, até o bolsão de retorno, denominado “cul-de-sac”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

//erm.

PL 43/2020 – Autoria: Vereador Zairo José Casagrande

LEI Nº 7.738, de 17 de julho de 2020.*Denomina Rua Casimiro Formanski.***O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Casimiro Formanski**, a atual Rua SD 2199-003, localizada no Loteamento Jardim Iolanda, Bairro Linha Batista, a qual tem seu início, na Rua SD-2197-003, prosseguindo no sentido Sul por aproximadamente 360 metros, até o bolsão de retorno, denominado “cul-de-sac”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

PL 44/2020 – Autoria: Vereador Zairo José Casagrande

LEI Nº 7.739, de 17 de julho de 2020.

Denomina Rua Tadeus Porziski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Tadeus Porziski**, a atual Rua SD-2201-003, localizada no loteamento Jardim Iolanda, Bairro Linha Batista, a qual tem seu início na Rua SD-2196-003, prosseguindo no sentido Sul até a Rua SD-2195-003.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

PL 45/2020 – Autoria: Vereador Zairo José Casagrande

LEI Nº 7.740, de 17 de julho de 2020.

Denomina Rua Jose Gonçalves Martignago.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Jose Gonçalves Martignago**, a atual Rua SD-2031-005, localizada no Loteamento Vale do Horizonte, Bairro Linha Anta, a qual tem seu início na Rua SD-2034-005, prosseguindo no sentido leste, por aproximadamente 175 metros, até o bolsão de retorno denominado "cul-de-sac".

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

PL 48/2020 – Autoria: Vereador Zairo José Casagrande

LEI Nº 7.741, de 17 de julho de 2020.

Denomina Rua Eva Correa Guollo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Eva Correa Guollo**, a atual Rua SD-2030-005, localizada no Loteamento Vale do Horizonte, Bairro Linha Anta, a qual tem seu início na Rua SD-2034-005, prosseguindo no sentido Leste, por aproximadamente 175 metros, até o bolsão de retorno denominado "cul-de-sac".



Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

PL 49/2020 – Aatoria: Vereador Zairo José Casagrande

LEI Nº 7.742, de 17 de julho de 2020.

Denomina Rua Dilecta Pelegrin Bortolato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Dilecta Pelegrin Bortolato**, a atual Rua SD-2197-003, localizada nos Bairros Linha Batista e Buenos Aires, a qual tem seu início na Rua Nossa Senhora Aparecida, prosseguindo no sentido Leste até a Rua 2199-003.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

PL 50/2020 – Aatoria: Vereador Zairo José Casagrande

LEI Nº 7.743, de 17 de julho de 2020.

Denomina Rua Zeferino Casagrande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Zeferino Casagrande**, a atual Rua SD-2017-003, localizada no Loteamento João Vitor, Bairro Buenos Aires, a qual tem seu início na Rua Cristo Rei, prosseguindo no sentido Norte, por aproximadamente 125 metros, até o bolsão de retorno denominado “cul-de-sac”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

PL 51/2020 – Aatoria: Vereador Zairo José Casagrande

LEI Nº 7.744, de 17 de julho de 2020.

Denomina Rua Volnei Goudinho Serafim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Volnei Goudinho Serafim**, a atual Rua SD-2016-003, localizada no Loteamento João Vitor, Bairro Buenos Aires, a qual tem seu início na Rua Cristo Rei, prosseguindo no sentido Norte, por aproximadamente 125 metros, até o bolsão de retorno denominado “cul-de-sac”.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

PL 52/2020 – Autoria: Vereador Zairo José Casagrande

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 891/20, de 17 de julho de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade do Sindicato dos Empregados no Comércio de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade do **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CRICIÚMA**, medindo 2.231,33m² (dois mil, duzentos e trinta e um metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior medindo 11.781,00m² (onze mil e setecentos e oitenta e um metros quadrados), localizada no prolongamento da Rua Vergínio Conti, no Bairro Ana Maria, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 15.944, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, com as seguintes confrontações:

Norte –91,25m com terras do Sindicato dos Empregados no Comércio de Criciúma;
Sul – 91,26m com terras do Sindicato dos Empregados no Comércio de Criciúma;
Leste – 26,00m com a Rua Vergínio Conti;
Oeste – 26,04m com a Rua 1721.

Art.2º- A área acima descrita tem por finalidade o prolongamento da Rua Vergínio Conti.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris,17 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
acsfy/erm.

DECRETO SG/nº 893/20, de 17 de julho de 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra de propriedade de Adilton Antonio Martins, situadas no Bairro São Luiz.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras de propriedade de **ADILTON ANTONIO MARTINS**, CPF nº 376.973.159-04, a seguir descritas:

I- área de terras localizada na Avenida Imigrante Poloneses, medindo 39,45m² (trinta e nove metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados), de uma área maior de 683,38m², devidamente matriculada sob o nº 67.923, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, com as seguintes confrontações:

NORTE: 2,50m confrontando com a Avenida Imigrantes Poloneses;
SUL: 2,50m confrontando com a Avenida Imigrantes Poloneses;
LESTE: 15,74m confrontando com a Avenida Imigrantes Poloneses;
OESTE: 15,86m confrontando com a Adilton Antonio Martins - matrícula nº 67.923.

II- área de terras localizada nas Rua Fioravante Benedet e Avenida Imigrantes Poloneses, medindo 53,12m² (cinquenta e três metros quadrados e doze décimos quadrados), de uma área maior de 683,37m², devidamente matriculada sob o nº 67.921, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, com as seguintes confrontações:

NORTE: 30,66m com a Rua Fioravante Benedet;
SUL: 20,57m com Adilton Antonio Martins - matrícula 67.921;
LESTE: 5,18m confrontando com a Avenida Imigrantes Poloneses;
OESTE: 1,50m com a Rua Jucelani Comim - matrícula nº 67.922.

III- área de terras localizada na Avenida Imigrante Poloneses, medindo 51,38m² (cinquenta e um metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados), de uma área maior de 683,37m², devidamente matriculada sob o nº 67.921, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, com as seguintes confrontações:

NORTE: com ponto agudo;
SUL: 20,57m com Adilton Antonio Martins - matrícula 67.921 e 6,57m com a Avenida dos Imigrantes Poloneses;
LESTE: 18,50m confrontando com a Avenida Imigrantes Poloneses;
OESTE: 5,18m com a Rua Fioravante Benedet.

Art.2º- A desapropriação das áreas acima descritas é necessária para a implantação do binário do Bairro São Luiz, servindo para o alargamento da Rua Fioravante Benedet e da Avenida Imigrantes Poloneses.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ACSFY/erm.

DECRETO SG/nº 894/20, de 17 de julho de 2020.

Declara de utilidade pública imóvel para fins de expansão da malha viária.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13, VI e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras medindo 2.369,39m² (dois mil, trezentos e sessenta e nove metros quadrados e trinta e nove décimos quadrados), que compõem uma área maior de 114.501,00m², matriculada sob o nº 552, situada no Bairro Primeira Linha Pontilhão, avaliada em R\$ 87.667,43, de propriedade do Sr. **Alcino Zanatta**, CPF 018.573.209-72, representado pelo seu Espólio, na pessoa da Inventariante, Sra. **Sandra Zanatta Guidi**, CPF nº 767.524.029-49, com as seguintes confrontações:

Norte: 114,21m com Av. Antonio Scotti;
Sul: 114,12m com área de matrícula nº 552;
Leste: 19,33m com Av. Antonio Scotti;
Oeste: 22,23m com Av. Antonio Scotti.

Art.2º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à transferência para o sistema viário, da fração desapropriada, que passará a fazer parte da Avenida Antonio Scotti.

Art.3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ACSFY/erm.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 046/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 163/PMC/2020

Objeto: registro de preços de materiais e equipamentos de bombeiros, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão do Bombeiros Militar de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 03 (Três).

Assinatura: 20/07/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Resoluções

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022/2020

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 15 de julho de 2020, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar conforme ata nº500, o projeto “ **Ser empreendedor de sonhos II**”, no valor total de R\$ 558.841,63 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos) aprovado pelo edital 002/2018 FIA, para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/Criciúma, com CNPJ nº 017.704.824/0001-45, Agência 3226-3, Conta-Corrente 18.786-0, a ser realizado pela Associação Beneficente **ABADEUS**, com validade de vinte e quatro meses, a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 15 de julho de 2020.

Solange Castagnel - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 023/2020

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 15 de julho de 2020, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar conforme ata nº500, o projeto “ **Meninas Carvoeiras**”, no valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) aprovado pelo edital 002/2018 FIA, para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/Criciúma, com CNPJ nº 017.704.824/0001-45, Agência 3226-3, Conta-Corrente 20 644-X, a ser realizado pela Associação **Desportiva Pé na Bola Cabeça na escola** com validade de vinte e quatro meses.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de julho de 2020.

Solange Castagnol - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

Resolução

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2020

Aprova o Requerimento da Segunda Parcela de Recursos Federais para Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 7.341/2018 e do inciso III do art. Nº 29 do Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Requerimento da Segunda Parcela de Recursos Federais para Equipamentos de Proteção Individual – EPI, oriundos da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de julho de 2020.

Nair Medeiros Goularti - Presidente do CMAS (Gestão 2018/2020)

Resolução

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

RESOLUÇÃO CMDI Nº 11/2020

Torna público o resultado provisório do Edital de Chamamento Público 001/2020 do Fundo Municipal do Idoso – FMDI de Criciúma 2020.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.450 de 21 de setembro de 2009, Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e seu regimento interno, assim.

RESOLVE :

Art. 1º - Tornar público o resultado provisório do Edital de Chamamento Público 001/2020 do Fundo Municipal do Idoso - FMDI de Criciúma 2020.

Art. 2º - Propostas aprovadas:

EIXO I

Proponente	Projeto:
Sociedade Literaria Caritativa Santo Agostinho	Adequação da Ambivalência e Aquisição de Acessorios para Melhorar o Tratamento do Paciente Idoso do HSJOSÉ

EIXO II

Proponente	Projeto:
Conferencia São José da Sociedade São Vicente de Paulo - Asilo São Vicente de Paulo	Aquisição de Mobilia

EIXO III

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES

EIXO IV

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES

EIXO V

Proponente	Projeto
Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul	Oficina de Musicalização para Pessoa Idosa - Grupo Musical Girassol "Musica é Vida!"
Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC	Sempre conectados, nunca isolados .

EIXO VI

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES

Art. 3º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de julho de 2020.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI

Ata do Edital de Tomada de Preços Governo Municipal de Criciúma

ATA 07 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 135/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 583038

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 02 (SEGUNDA FASE).



OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de construção do prédio do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL (C.E.I.M) no BAIRRO MORRO ESTEVÃO, com 972,77m² de área, na rua Irio Menegon - município de Criciúma-SC.

Às quinze horas e trinta minutos, do dia vinte, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal "Marcos Rovaris", na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para dar continuidade ao processamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços Nº. 135/PMC/2020. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que nenhuma empresa encontrava-se devidamente representada. Presente nesta sessão a Engenheira Joice M. de Medeiros Gerônimo, da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade urbana. Ato contínuo passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricadas por todos. Constataram-se os seguintes valores globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP	R\$1.303.344,37
2ª	CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	R\$1.369.722,20
3ª	CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	R\$1.393.512,89
4ª	CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI	R\$1.410.225,23
5ª	FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$1.422.998,96
6ª	RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELI - ME	R\$1.451.213,17
7ª	MCF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	R\$1.454.430,52
8ª	MTX CONSTRUÇÕES LTDA	R\$1.462.254,27
9ª	BRE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP	R\$1.486.451,22
10ª	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA – ME	R\$1.489.000,00
11ª	GLOBAL NGR TECNOLOGIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$1.513.495,65
12ª	TEC-ENGE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$1.606.347,46
13ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$1.606.893,35

A fim de encerrar a presente sessão, o Presidente cientificou os presentes da **SUSPENSÃO** da mesma para que as propostas de preços sejam encaminhadas a equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para análise e conferência das planilhas orçamentárias. Após isto, a Comissão dará ciência da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTODIO MUNARETTO
Membro Suplente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO
E MOBILIDADE URBANA**
Joice M. de Medeiros Gerônimo

Analise das Amostras Terceiro Colocado, Referente ao Pregão 130/PMC/2020

Governo Municipal de Criciúma

Data: 20/07/2020.

Assunto: Analise das amostras terceiro colocado, referente ao pregão 130/PMC/2020.

A empresa abaixo foi ganhadora como TERCEIRA colocada no Pregão Presencial 130/PMC/2020, que tem por objetivo o Registro de preços para aquisição futuras de material de expediente, para atendimentos as diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do Município de Criciúma.- SC. conforme prazo para apresentação estabelecido, e de acordo com o instrumento convocatório trouxe amostra para análise dos itens abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		EMPRESA	SITUAÇÃO	
34	CANETA hidrográfica (hidro cor) tamanho mínimo 14cm - jogo com 12 cores, lavável. Apresentar registro no INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA	Caixa	FOKINHO	Printsul Comércio Atacadista LTDA	Reprovado-tamanho não está em conformidade com a descrição do Edital.	FRACASSADO